

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 30/2025

EMENTA: “Fica caracterizado como continuidade da Rua Francisco Ferreira de Moraes o ponto de coordenadas constantes na planta em anexo”

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. Fica caracterizado como continuidade da Rua Francisco Ferreira de Moraes, o ponto de partida de Coordenadas: 309837,64m L, 9522384,72m S, com seu eixo seguindo em azimuth de 199º, sentido SUL, projetando-se em 75,72m (setenta e cinco metros e setenta e dois centímetros) até o eixo da continuação da Rua Edgard Corrêa (Antiga Rua Antônio Memória).

Art. 2º: Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 10 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente o trecho de continuidade da Rua Francisco Ferreira de Moraes, mantendo o mesmo nome já atribuído à via principal, com o objetivo de suprir a lacuna na

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

nomenclatura daquele trecho e, ao mesmo tempo, consolidar a homenagem ao ilustre cidadão ipuense Francisco Ferreira de Moraes.

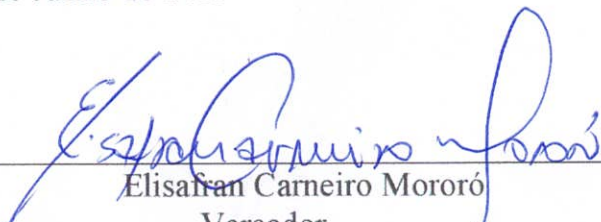
Francisco Ferreira de Moraes foi uma personalidade de destaque na história de Ipu, reconhecido por sua integridade, espírito comunitário e relevantes contribuições sociais. Seu nome já é tradicionalmente lembrado por moradores da região e consta na toponímia urbana, sendo, portanto, coerente e adequado que a extensão da via também receba sua denominação.

A ausência de nome oficial no trecho de continuidade da rua tem gerado insegurança jurídica, confusão postal e dificuldade de localização para moradores, visitantes e prestadores de serviços. Ao uniformizar a nomenclatura da rua em toda a sua extensão, o projeto corrige essa falha administrativa, respeita a lógica urbana e valoriza a memória de uma figura que muito contribuiu para a identidade da cidade.

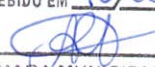
Dessa forma, a presente proposição busca fortalecer os vínculos comunitários e preservar a memória histórica de Francisco Ferreira de Moraes, promovendo o ordenamento territorial e facilitando a identificação urbana, em consonância com os princípios de eficiência, continuidade e respeito à história local.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, em nome da memória coletiva e do reconhecimento merecido a um cidadão que fez história em nosso município.

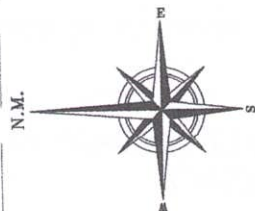
Ipu-Ce, em 10 de Junho de 2025


Elisafrân Carneiro Mororó
Vereador

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

RECEBIDO EM 10/06/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

12 17h27



RUAS A SEREM PROLONGADAS (RACHURADAS)

EIXO DA CONT. DA RUA FRANCISCO FERREIRA DE MORAES

EIXO DA CONTINUAÇÃO DA RUA EDGARD CORRÊA

226,91

75,72

AZ

71°

9.522.400,00

9.522.300,00

RUA EDGARD CORRÊA

RUA RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA

309850,00 E

309800,00 E

PROJETO: ANEXO PROJETO DE LEI DE PROLONGAMENTO DE SERVENTIA PÚBLICA DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE IPU/CE

ANEXO 1/1